



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 809-A/2022

Sumário: Retifica o Despacho n.º 11334-A/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2022, que determina a alteração da redação no Quadro 4, reproduzido no n.º 5.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 11334-A/2022, 19 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2022, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No Quadro 4 reproduzido no n.º 5, onde se lê:

Área temática	Designação do projeto	Entidades beneficiárias	Valor (€)	Observações
Floresta e gestão florestal sustentável.	Programa «Emparcelar para ordenar» para a execução da componente de crédito.	Proprietários adquirentes singulares ou coletivos de prédios rústicos.	1 500 000	

deve ler-se:

Área temática	Designação do projeto	Entidades beneficiárias	Valor (€)	Observações
Floresta e gestão florestal sustentável.	Programa «Emparcelar para ordenar» para a execução da componente de crédito.	IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	1 500 000	N.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2020, de 29 de junho.

22 de setembro de 2022. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro*.

315717908